



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

Fls. SECID  
Proc. 1518  
Rub. SCSUBM

## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

### CONCORRÊNCIA Nº 021/2021 – SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54547/2021/SECID

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de sistemas simplificados de abastecimento de água – ssaa, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição nos municípios da regional Imperatriz, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o anexo.

#### RECORRENTE: SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A empresa recorrente foi inabilitada por violação ao item do edital qualificação econômico-financeiro (14.4.2, “b”), em razão da não apresentação expressa na apólice de seguro-garantia das cláusulas de irrevogabilidade e inalienabilidade e por isso interpôs recurso administrativo com o fim de retornar ao procedimento licitatório.

Aduz que apesar de não conter de modo expresso as cláusulas de inalienabilidade e irrevogabilidade, a apólice dispõe de termos e condições que asseguram a mesma eficácia dessas cláusulas, de modo a conter implicitamente esse tipo de cláusula.

Há também uma manifestação da seguradora Berkley Brasil Seguros na qual diz que segundo o entendimento da própria seguradora não havia necessidade de inclusão de cláusulas específicas de irrevogabilidade e inalienabilidade.

A licitação como procedimento administrativo deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à Lei.

O edital estabelece para a modalidade seguro-garantia cláusula de irrevogabilidade e inalienabilidade de modo expresso.

Item 14.4.2, “b”: No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” a do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da SECID, com firma devidamente reconhecida